



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento de propostas de preços, documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 124/2017** e Junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 681085**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência** Aos 13 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 105/2017. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 11 de agosto de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerraram-se em 17 de agosto de 2017,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – TRANSFRAN TRANSPORTES LTDA ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$44,10. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 15 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1012344), elencada no item 6 do instrumento convocatório, constatou-se que a quantidade de horas descrita no documento, trata-se de 01 hora, enquanto o edital estabelece a quantidade de 2.160 horas. Considerando que, o cálculo dos valores mensais e totais do item correspondem a quantidade licitada. Considerando que, as demais informações constantes da proposta apresentada correspondem as exigências do edital. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta. Diante do exposto, a empresa foi **classificada**. **Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção do número do item, caso a empresa sagre-se vencedora do item, sob pena de desclassificação**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou a Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, exigência do subitem 9.2.1 do edital, declarando estar enquadrada nas três condições (Documento SEI nº 1012392). No entanto, a empresa juntou aos documentos de habilitação "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, constando que a empresa enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte. Deste modo, com a apresentação da citada certidão, entende-se atendida. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, por atender ao disposto no item 09 do edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para apresentar seu equipamento na Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos – rua Saguacú, nº 108, Joinville – SC, para a realização da vistoria, nos termos do subitem 11.4 do edital, no dia 21 de setembro de 2017 às 09:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VI e VIII.** **ITEM 02 – OSMAR JOSÉ ROSA EPP**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$57,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou a Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, exigência do subitem 9.2.1 do edital, declarando estar enquadrada nas três condições (Documento SEI nº 1019753). Com a finalidade de obter esclarecimento sobre a condição na qual a empresa está enquadrada, O Pregoeiro promoveu diligência através do Ofício SEI Nº 1058676/2017 - SAP.UPR, na data de 30 de agosto de 2017. Em resposta, na data de 31 de agosto de 2017 (Documento SEI nº 1060803) a empresa

informa que está enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte. Deste modo, com a resposta da diligência, entende-se atendida. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, por atender ao disposto no item 09 do edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para apresentar seu equipamento na Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos – rua Saguacú, nº 108, Joinville – SC, para a realização da vistoria, nos termos do subitem 11.4 do edital, no dia 21 de setembro de 2017 às 09:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VI e VIII.** **ITEM 03 – ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$52,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para apresentar seu equipamento na Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos – rua Saguacú, nº 108, Joinville – SC, para a realização da vistoria, nos termos do subitem 11.4 do edital, no dia 21 de setembro de 2017 às 09:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VI e VIII.** **ITEM 04 – TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME LTDA ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$58,18. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 15 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 1015704), elencada no item 6 do instrumento convocatório, constatou-se que a quantidade de horas descrita no documento, trata-se de 01 hora, enquanto o edital estabelece a quantidade de 2.160 horas. Considerando que, o cálculo dos valores mensais e totais do item correspondem a quantidade licitada. Considerando que, as demais informações constantes da proposta apresentada correspondem as exigências do edital. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Registra-se ainda, a ausência da data no documento de proposta, o qual será considerado a data da entrega das documentações (15/08/2017). Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta, estando a empresa **classificada**. **Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção do número do item, caso a empresa sagre-se vencedora do item, sob pena de desclassificação.** Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou a Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, exigência do subitem 9.2.1 do edital, declarando estar enquadrada nas três condições (Documento SEI nº 1015717). Com a finalidade de obter esclarecimento sobre a condição na qual a empresa está enquadrada, o Pregoeiro promoveu diligência através do Ofício SEI Nº1058599/2017 - SAP.UPR, na data de 30 de agosto de 2017. Em resposta, na data de 31 de agosto de 2017 (Documento SEI nº 1060783 e 1060790) a empresa informa que está enquadrada na condição de Microempresa. Deste modo, com a resposta da diligência, entende-se atendida. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, por atender ao disposto no item 09 do edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para apresentar seu equipamento na Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos – rua Saguacú, nº 108, Joinville – SC, para a realização da vistoria, nos termos do subitem 11.4 do edital, no dia 21 de setembro de 2017 às 09:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VI e VIII.** **ITEM 05 – PLAZA TRANSPORTADORA LTDA ME**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$48,05. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 15 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, verificou-se ausência de marca e modelo (documento SEI nº 1015773) Considerando que, o edital estabelece na letra "a" subitem 6.2 *"identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;"* Considerando que, a empresa apresentou documento do veículo (documento SEI nº 1015782),

onde consta a marca e o modelo do equipamento ofertado. No entanto, o equipamento está em nome de Walmir Francisco Eduardo, pessoa física. Considerando que, o edital estabelece no subitem 11.4.1 "O documento do veículo deverá ser em nome do licitante classificado, ou apresentado outro documento, que comprove a posse legal do licitante." Deste modo, diante da não apresentação de marca e modelo do equipamento ofertado, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8, letra "b" e "d" do edital. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 1015782), a empresa deixou de apresentar o documento exigência do subitem 9.2, letra "m", que trata-se da "*Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme Anexo I*". Deste modo, a empresa **foi inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **OSMAR JOSÉ ROSA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente aos item 05, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado da análise da vistoria dos item: 01, 02, 03 e 04 será marcada após o recebimento da análise do mesmo. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 13/09/2017, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 13/09/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1060829** e o código CRC **A402DE1D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.037886-1

1060829v18

1060829v18